INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PUBLICA APP C.M.E. BELA UNIÃO

Publicação Nº 4893692

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL BELA UNIÃO E ESTRELINHA E O MUNICÍPIO DE BELMONTE/SC.

Inexigibilidade de Chamamento Público.
Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Professores da Escola Municipal Bela União e Estrelinha, CNPJ 83.519.785/0001-30.
Objeto: cobertura de despesas de custeio e pequenos investimentos para garantir a melhoria pedagógica do estabelecimento de ensino.
Período: junho/2023 a dezembro/2023.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O Município de Belmonte/SC torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, *caput* e inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 215/2022, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Professores da Escola Municipal Bela União e Estrelinha a fim de que essa entidade atenda demandas educativas e promova a integração entre pais, professores e Poder Público Municipal, mediante o aporte dos recursos acima mencionados, nos termos do plano de trabalho apresentado pela entidade.

A entidade é a única capaz de oferecer o atendimento esperado, pois existe apenas esta associação de pais e professores (APP) na Escola Municipal Bela União e no Jardim de Infância Estrelinha. Além disso, a entidade tem condições de oferecer o trabalho singularizado e especializado aos alunos das citadas escolas, sendo sua atuação benéfica, eficiente, pública e notória.

A transferência financeira é fator determinante para efetividade desta parceria, sendo prevista nas **Leis Municipais nº 2.146/2021**, de 16 de julho de 2021, e **nº 2.265/2023**, de 25 de maio de 2023. Além disso, foram demonstrados os objetivos e finalidades institucionais, bem como a compatibilidade e viabilidade do Plano de Trabalho. Portanto, a entidade cumpre os requisitos legais, o mérito da proposta e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Belmonte/SC, 15 de junho de 2023.

JAIR ANTONIO GIUMBELLI 79601960953

Jair Antônio Giumbelli
PREFEITO MUNICIPAL